

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA



GUARIBA-SP

Serviço	1- SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
Descrição	Atividade de apoio ao controle da inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal (Lei nº 3.307, de 18/12/2019).
Público Alvo	Abatedouro frigorífico, Unidades de carne e produtos cárneos – (16 UFESP) Granja leiteira, Posto de refrigeração, Usina de beneficiamento, Fábrica de laticínios, e Queijaria – (10 UFESP) Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas, e Entrepasto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados – (10 UFESP) Granja avícola, e Unidade de beneficiamento de ovos e derivados – (10 UFESP)
Requisitos e Taxas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pelo registro de produto – rótulo (3 UFESP); 2. Pela alteração de razão social – (6 UFESP); 3. Pela ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos – (6 UFESP); 4. Por análises periciais de produtos de origem animal – (6 UFESP); 5. Revogação de Registro de Estabelecimento - (10 UFESP).
Prazo para Prestação do Serviço	30 (trinta) dias.
Como solicitar	<p>Para o registro dos estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, deverá ser apresentado e protocolado na Prefeitura do Município o pedido instruído pelos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> I- Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM; II- Memorial descritivo da construção, assinado por Engenheiro ou Arquiteto e memorial econômico sanitário; III- Planta baixa da construção, escala 1:100, ou croqui das instalações, com layout dos equipamentos, destacando a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; IV- Contrato social da empresa ou similar; V- Contrato de prestação de serviços do responsável técnico; VI- Alvará de licença de funcionamento emitido pela Prefeitura; VII- Análise de água; VIII- Físico-químicos (pH, cloretos, matéria orgânica, sólidos totais e dureza) e microbiológicos (coliformes totais e fecais); IX- Licença do órgão ambiental correspondente (CETESB); X- Licença do Corpo de Bombeiros; XI- Atestado de Saúde ocupacional dos manipuladores de alimentos, renovado anualmente; XII- Apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF); XIII- Apresentar Certificado de Controle de Pragas e Vetores emitido por empresa especializada; XIV- Apresentar registros de rótulos dos produtos que pretende produzir; <p>Para o registro de rotulagem, etiquetas, planos de marcação ou carimbos, são necessários:</p>

	<p>a) Requerimento encaminhado ao chefe da equipe técnica do SIM, assinado pelo responsável legal;</p> <p>b) Processo de rotulagem no modelo definido pelo SIM, contendo ingredientes, processo de fabricação, métodos de controle de qualidade utilizados, croquis da rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos, contendo o número do processo de aprovação de funcionamento, em duas vias.</p>
Acesso ao Serviço	Prefeitura Municipal de Guariba Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 – Centro Contato: 3251-9422 - ramal 207 ou 253
Contato	Telefone: (16) 3251-9422 – RAMAL 207 ou 253 email: sec_agricultura@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ouvidoria